

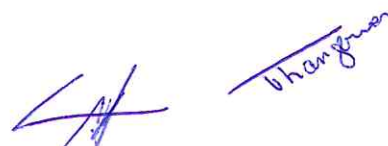
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA AHP COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 64105679287, residente e domiciliado, nesta cidade, na Av. Cecília Meireles, s/nº, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP: 69.037-071 e, de outro lado, e de outro lado, a empresa **AHP COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com ato constitutivo registrado na JUCEA (Junta Comercial do Estado do Amazonas) sob NIRE 13200963318, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº 45.593.792/0001-93, sediada, nesta cidade, na Rua Belo Horizonte, nº 699, Sala 213 – Adrianópolis, CEP: 69.057-080, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora **THANGRIENE UINE ALVES FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no RG: 3164191-1, SSP/AM e CPF: 702.127.582-09, residente e domiciliada, nesta cidade, na Rua Iracema, nº 169, Bairro: Da Paz, CEP: 69.048-180, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024.10000.10718.0.001894, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 013/2023**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Sétima do Contrato original por mais **12 (doze) meses**, no período compreendido de **23/06/2024 a 22/06/2025**, na forma do artigo 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Aditivo não implica acréscimo de valor, visto a existência de saldo contratual de R\$ 248.663,60 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), para fornecimento do saldo remanescente de 12.700 (doze mil e setecentos) garrações de 20L (vinte litros) e de 3.240 (três mil, duzentos e quarenta) pacotes de 12 (doze) unidades de garrafas de 350ml.



CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0122.2181.0000 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM - FONTE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - NATUREZA DESPESA: 33903007 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme a Nota de Empenho nº 2024NE00104.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas demais cláusulas do contrato original.

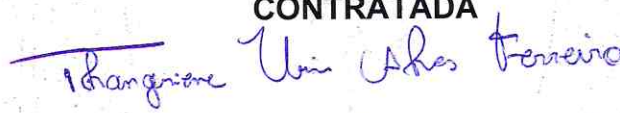
CLÁUSULA QUINTA: A publicação do extrato deste Termo, no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte (20) dias daquela data.

Manaus, 23 de junho de 2024.

CONTRATANTE


CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA


THANGRIENE UINE ALVES FERREIRA
AHP COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. Caio Pasquareli
CPF: 700635362-93

2. Shirley Costa Melo
CPF: 627.603.352-91

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E AHP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante denominada PRIMEIRA DISTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente – o Vereador **DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, estado civil, RG:14092549, CPF:509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade na Rua professor Nilton Lins, nº 2274 – Flores, CEP 69.058-580; e a Empresa **AHP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Junta Comercial do Estado, sob o n.º 13200963318, com seu CNPJ/MF nº 45.593.792/0001-93, sediada em Manaus-AM, Av. Belo Horizonte, nº 699, Sala 213 – Adrianópolis, CEP 69.057-080, doravante denominada SEGUNDA DISTRATANTE, neste ato representada pela senhora **THANGRIENE UINE ALVES FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no RG 3164191-1, SSP/AM e CPF 702.127.582-09, residente e domiciliada, nesta cidade, na Rua Iracema, nº 169, Bairro da Paz, Cep 69.048-180, tendo em vista o que conta do Processo Administrativo n.º 2024.10000.10718.0.001894, doravante denominado por PROCESSO, na presença das testemunhas adiante nomeadas, assinam o presente Termo de Distrato Amigável do Contrato n.º 013/2023, o de empresa para prestação de serviços de locação de imóveis nas instalações da Câmara Municipal de Manaus, com fundamento no art. 79 inciso II, da Lei n. 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica rescindido amigavelmente, a partir de 22/04/2025, sem direito a qualquer indenização de ambas as partes, o 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 013/2023, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª - A SEGUNDA DISTRATANTE dá plena e geral quitação das cláusulas do contrato original;

CLÁUSULA 3ª - Em face do presente DISTRATO, fica desonerada a PRIMEIRA

DISTRATANTE de quaisquer pagamentos referentes ao contrato ora rescindido, dando a SEGUNDA DISTRATANTE à PRIMEIRA DISTRATANTE plena quitação, nada tendo a reclamar, no presente ou no futuro, seja a que título for, no concernente ao Contrato n.º 013/2023.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Manaus, 22 de abril de 2025.



DAVID VALENTE REIS
CÂMARA MUNIPAL DE MANAUS PRIMEIRA DISTRATANTE



AHP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:



CPF: 706.254.692-59



CPF: 052.482.792-32